



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09

www.cmalfenas.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023

Fica criada a Frente Parlamentar em defesa da democracia e das instituições, no âmbito do Município de Alfenas/MG.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e a Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em defesa da democracia e das instituições, no âmbito do Município de Alfenas/MG, com a função de agregar esforços junto as demais autoridades e cidadãos que atuam em favor dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988.

Art. 2º São objetivos da Frente Parlamentar criada por esta Resolução:

I Defender a Constituição da República Federativa do Brasil CF88, especialmente no que pertine ao legado democrático em que a Carta Magna estabeleceu, bem como atualizar a legislação e as normativas necessárias, com base em debates e estudos, no sentido de contribuir para a defesa do Estado Democrático de Direito;

II Fiscalizar a aplicação do disposto no Título XII do Código Penal, acrescentado através da Lei nº 14.197, de 1º de setembro de 2021, quanto aos crimes contra o estado democrático de direito;

III Promover o intercâmbio entre os Poderes e a sociedade, com a participação dos cidadãos, das entidades e das instituições, públicas ou privadas, bem como com outras Casas Legislativas e Administrações, no sentido de contribuir na promoção e defesa da democracia;

IV Realizar reuniões e audiências públicas sobre os temas pertinentes a esta Frente, especialmente com as instituições existentes em Alfenas, no sentido de





Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG
Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09 www.cmalfenas.mg.gov.br

promover a defesa das mesmas perante a sociedade e o Poder Público; e

V Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Alfenas e junto à sociedade.

Art. 3º A Frente Parlamentar em defesa da democracia e das instituições será composta por Vereadoras (es) que a ela aderirem, através de Portaria editada pelo Presidente do Legislativo.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Legislativo agregar esforços com entes públicos ou privados, com universidades, e/ou com demais interessados, objetivando o desenvolvimento da Frente Parlamentar em defesa da democracia e das instituições, desde que estes concordem com os princípios e compromissos a serem definidos e observados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alfenas , 20 de janeiro de 2023

Katia Geralda Silva Goyatá

Vereador(a)



Assinado com senha por Katia Geralda Silva Goyatá - 20/01/2023 11:18:28, Documento Nº 746 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023 - consulta à autenticidade em:
<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=746&>